



**PAU DOS FERROS**  
Mais trabalho, mais compromisso  
PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

**LEI Nº 1511/2015**

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,** faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 02, de Rua **Anchieta Linhares Rocha**, o logradouro que limita-se ao Sul com a Rua Projetada 01, e ao Norte com os terrenos dos herdeiros do Senhor Francisco Rocha Filho, no Bairro Chico Cajá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de novembro de 2015.

  
**Luiz Fabricio do Rêgo Torquato**  
Prefeito